

A IMPRESCINDÍVEL RELAÇÃO ENTRE A PRECARIZAÇÃO DO MERCADO DE TRABALHO E A PREVIDÊNCIA SOCIAL BRASILEIRA NA CONTEMPORANEIDADE¹

Emilly Felix
Júlia Danne
Samuel Rufino
Silvina Galizia

Apresentação

Desde finais dos anos 1990 até hoje, a reformulação do sistema de previdência social brasileiro está no centro das pautas econômico-sociais dos diversos governos neoliberais, nas suas versões mais ortodoxas ou neodesenvolvimentistas. As sucessivas contrarreformas conseguiram reduzir e dificultar as condições de acesso dos trabalhadores aos benefícios e auxílios, alargar o tempo de trabalho necessário para alcançar as aposentadorias e induzir os trabalhadores a investirem em fundos de pensões.

Estas alterações foram realizadas sob argumentos liberais que naturalizam os pressupostos ou motivos das reformas. Profundos desequilíbrios financeiros entre receitas e despesas, disparidade entre contribuintes e aposentados, desigualdades entre trabalhadores (formalizados e desocupados), necessidade de reduzir gastos públicos previdenciários, generosidade de benefícios, entre outros, são as justificativas apresentadas para efetivar as mudanças regressivas. Com aparente preocupação social, o sistema previdenciário é tratado como uma entidade técnica, apolítica e problemática em si mesma.

Este texto tem como **objetivo** desvendar o pressuposto liberal, base das “contrarreformas”², que trata o sistema previdenciário como autônomo, independente e separado das estruturas econômicas e político-ideológicas que lhe dão sentido, conteúdo e forma, tais como a estrutura e dinâmica do mercado de trabalho, as relações formais e informais de trabalho, o modelo de desenvolvimento neoliberal, as funções do Estado e da Seguridade Social.

Para isto, se apresenta o atual modelo de desenvolvimento “liberal periférico”, se caracteriza o mercado de trabalho, se constrói o perfil do trabalhador contribuinte do Regime Geral Previdência Social e se observam os trabalhadores excluídos do sistema. Trabalha-se com análises histórico-críticas e com dados empíricos sobre mercado de trabalho e trabalhadores/as contribuintes do sistema de previdência social.

¹ Este trabalho é produto dos estudos no projeto de pesquisa “Trabalho e previdência na contemporaneidade”, desenvolvido no interior do Núcleo “Políticas Sociais na América Latina: particularidades da proteção social na contemporaneidade” na Escola de Serviço Social da UFRJ. Alguns dados e reflexões já foram apresentadas na XII Semana de Integração Acadêmica, SIAC, CFCH/UFRJ, 2023.

² Utiliza-se “contrarreformas” para fazer referência às alterações ocorridas nas políticas sociais e previdenciária no decorrer da era neoliberal, as quais restringem, limitam e/ou eliminam direitos sociais historicamente conquistados pelos diversos setores de trabalhadores. (Cf. Behring; Boschetti, I., 2007).

Introdução

Entre 1998 e 2019, o sistema previdenciário brasileiro passou por quatro fases de contrarreformas neoliberais. Em 1998, durante o governo Cardoso; em 2003 no governo Lula da Silva; em 2015 no governo Rousseff; e em 2019 no decorrer do governo Bolsonaro. Analisando de forma geral as sucessivas reformulações aprovadas, pode-se afirmar que todas evidenciam concreta e diretamente a redução de benefícios e auxílios, a restrição do acesso a esses, a eliminação de direitos previdenciários historicamente estabelecidos, tanto no Regime Geral de Previdência Social (RGPS) quanto no Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), o prolongamento da vida contributiva para alcançar os benefícios de aposentadorias e auxílios e a ampliação e consolidação do subsistema de Previdência Complementar (Fundos de Pensões).

Respondendo ao ideário neoliberal, base da recuperação do sistema do capital e inscrito nas recomendações das agências multilaterais (Banco Mundial e Fundo Monetário Internacional), os redirecionamentos expõem uma nítida tendência à precarização do sistema previdenciário público, social, solidário, coletivo e de repartição simples, paralelamente à afirmação e desenvolvimento do sistema complementar individual, de capitalização.

Está demonstrado que estes novos termos se configuram como estratégias centrais de grupos da classe dominante (rentistas), implementadas para contribuir com o restabelecimento de níveis de lucratividade do setor financeiro³, ou através da apropriação de parte dos fundos públicos previdenciários utilizados para alcançar o superávit primário e o pagamento de juros da dívida pública, ou por meio de investimentos em fundos de pensões financeiros privados. Em ambos os casos, os ingressos dos trabalhadores alimentam o mercado financeiro. Como consequência, não é difícil observar a redução de níveis de proteção social pública, permanente e de longo prazo para os trabalhadores, o aumento do controle político desses(as) e o aprofundamento da subsunção do trabalho ao capital⁴.

Note-se que as mudanças processadas pelos quatro conjuntos de contrarreformas alcançam em maior medida interesses de grupos dominantes a respeito do aumento da valorização de capitais financeiros, diminuição de custos de reprodução da força de trabalho, passivização política dos setores de trabalhadores, entre outros; e em menor ou nenhum grau, os interesses que dizem respeito à ampliação da proteção dos trabalhadores, previsibilidade e melhoramento das condições de vida e de trabalho dos mesmos e nem a politização e conscientização de grupos subalternos.

Mesmo assim, as reformas são aceitas e defendidas por uma grande parte dos trabalhadores que, ademais, as legitimam. Entre outros elementos, isto é possível devido às contrarreformas estarem assentadas no arcabouço político-ideológico neoliberal que se sustenta na combinação de:

1) **pressupostos** liberais, que entendem a proteção social previdenciária “naturalmente” como: a) instrumentos estritamente técnicos; b) todos os sistemas de proteção previdenciária latino-americanos tratados como idênticos, sem destacar

³ Cf. Harvey, D. (2004); Souza da Silva, G. (2012); Galizia, S. *et alii* (2019); Galizia, S. (2023).

⁴ A subsunção do trabalho ao capital é o processo histórico dentro do capitalismo em que os meios e instrumentos de trabalho são expropriados. Isto resulta na criação da ordem social capitalista. A subsunção envolve a apropriação das condições e da força de trabalho, fazendo com que o trabalho se torne parte do capital. É uma mudança significativa na relação de trabalho e na forma como o trabalho é organizado. (cf. Marx, 1992, p. 896 e ss.).

particularidades nem singularidades estruturais, institucionais, financeiras, políticas, administrativas; c) de responsabilidade somente individual; d) ignorando as várias fontes de financiamento dos sistemas protetivos; e) naturalizando os processos de ajuste fiscal, a ineficiência público-estatal e a eficácia econômica e social dos setores privados; f) autonomizados do mercado de trabalho como estrutura que lhe dá base, e do lugar que este ocupa no modelo de desenvolvimento econômico-político de cada país da região. Em síntese, são tratados de forma superficial e parcial;

2) duvidosos ou falsos **argumentos**, criados para convencer, controlar e manipular grupos dos setores de trabalhadores com o objetivo de construir um consenso social hegemônico onde se pretende que se identifique o ideário dos trabalhadores com o da classe dominante.

O conjunto de pressupostos e argumentos neoliberais avança, naturalizando e despolitizando os motivos das reformulações da Previdência Social e, por conseguinte, esvaziando-as de conteúdos reais.

Respondendo à necessidade de recuperação do capital, o ideário neoliberal assenta-se fundamentalmente na redução e reorientação dos gastos públicos sociais para setores lucrativos, o que faz com que as principais justificativas que compõem os argumentos contrarreformistas dos sistemas previdenciários sejam: 1) a insustentabilidade financeira do sistema, 2) a “generosidade” da oferta de benefícios e auxílios e 3) questões demográficas.

Em primeiro lugar, todas as fases de contrarreformas do sistema previdenciário se assentam no falso déficit financeiro do sistema. Este transformou-se num dos maiores mitos das contrarreformas desde o momento em que os setores dominantes consideram somente como recursos financeiros as contribuições trabalhistas e empresariais e ignoraram as demais fontes criadas para o sistema de Seguridade Social em 1988⁵. Com isto, isola-se o sistema previdenciário do sistema integrado de Seguridade Social e das suas outras fontes financeiras (COFINS⁶, CSLL⁷ etc.). O propagado déficit da Previdência Social, se existisse, seria na verdade, o déficit da Seguridade Social. Mas as áreas de saúde e a assistência não possuem receitas próprias, são financiadas com impostos gerais que compõem o orçamento público, não podendo se aplicar o conceito de déficit. Somente a Previdência Social gera receitas próprias através das contribuições dos trabalhadores, portanto, isolá-la da Seguridade Social, usando só a sua receita para pagar as suas despesas, serviu para expor um suposto desequilíbrio financeiro, alarmar a sociedade e criar opinião pública a favor das contrarreformas.

Em segundo lugar e contribuindo para a ideia de déficit previdenciário, a ampliação de benefícios, auxílios e programas que promovem o bem-estar e aumentam as condições de proteção social dos trabalhadores através da expansão de direitos sociais historicamente conquistados, é considerado pelo neoliberalismo como “generosidade” do sistema ou “privilégios” dos trabalhadores protegidos. Portanto, auxílios como desemprego,

⁵ Lembremos que, de acordo com a Constituição Federal (1988), a Seguridade Social integra a área da saúde (atenção aos doentes), a assistência social (amparo a deficientes e pessoas em situação de risco) e a previdência social (proteção aos que não podem trabalhar) e é financiada por contribuições trabalhistas, empresariais, públicas (Estado, Estados e municípios) e impostos ao capital, entre outras fontes.

⁶ Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social. Imposto criado visando financiar a previdência, a assistência social e a saúde.

⁷ Contribuição Social sobre Lucro Líquido. Trata-se de recursos que são aplicados em ações e instituições de Seguridade Social.

maternidade, reclusão, pensões por morte, auxílio-doença etc., devem ser restringidos para regenerar o que os técnicos chamam de “equilíbrio financeiro” e promover a justiça entre os segurados, entre os trabalhadores incluídos (ocupados) e excluídos (desocupados e informais). Além de enfrentar politicamente os trabalhadores, este argumento isola mais uma vez a previdência social da estrutura do emprego quando ignora que o lugar do trabalhador no mercado de trabalho define a sua condição de proteção social.

Em terceiro lugar, o argumento neoliberal sobre a questão demográfica parte da tendência ao envelhecimento da população, significando que, por diferentes avanços positivos em termos de melhoria da saúde (hábitos, avanços tecnológicos, em diagnóstico, medicamentos, tratamentos etc.), os trabalhadores (aposentados e pensionistas) viverão mais e permanecerão por mais tempo no sistema, ao mesmo tempo que não haverá um aumento geral da população. Chegar-se-ia à situação de haver mais beneficiários que contribuintes. Este argumento, novamente, partindo do isolamento do sistema da sua base real que é o mercado de trabalho, o qual absorve constantemente trabalhadores jovens, contribui para o convencimento e apoio da população às reformas.

Concordando com analistas do assunto⁸, para ajustar e ampliar a proteção previdenciária é necessário estudar profundamente questões como a tendência ao envelhecimento da população e a incorporação de novos beneficiários a longo prazo. No entanto, antes disso, há que **observar: 1)** a omissão de fontes de financiamento, as isenções e desonerações fiscais, os valores desvinculados da Seguridade Social para pagamento de juros da dívida, isto é, o direcionamento das fontes de financiamento constituídas principalmente por recursos diretos ou indiretos dos trabalhadores; e, fundamentalmente, **2)** a configuração do mercado de trabalho brasileiro, o seu lugar no modelo de desenvolvimento liberal periférico e as condições atuais de inserção ou exclusão dos trabalhadores no sistema protetivo.

Daqui que, o objetivo deste trabalho é desvendar a naturalização dos pressupostos da contrarreforma do sistema previdenciário tratado como autônomo e isolado do modelo de desenvolvimento neoliberal, do mercado de trabalho e do sistema de Seguridade Social, esvaziando-o de conteúdo conceitual para conseguir reformulá-lo.

Para isso, primeiro tratam-se as características e o lugar que ocupa o mercado de trabalho no modelo de desenvolvimento atual. Em segundo lugar, relaciona-se a estrutura e características do mercado de trabalho com os contribuintes da previdência, tendo a intenção de mapear o perfil do trabalhador contribuinte do RGPS. Depois, atualiza-se a quantidade e o perfil dos trabalhadores contribuintes e excluídos do sistema previdenciário. Finaliza-se com algumas reflexões das relações estabelecidas.

A abordagem metodológica combina pesquisa qualitativa e quantitativa. Desenvolve-se uma revisão conceitual crítica sobre o trabalho, mercado de trabalho e modelo de desenvolvimento, além da política social de previdência no contexto do capitalismo brasileiro dependente. Tratam-se, quantitativamente, os trabalhadores inseridos no mercado formal de trabalho brasileiro. A análise dos dados busca fornecer informações atualizadas e representativas para compreender e identificar o perfil do trabalhador contribuinte inserido no sistema previdenciário. Isto é essencial para tratar as características demográficas,

⁸ Benjamim (2003); Granemann (2003); Gentil (2007); Frente Parlamentar Mista em defesa da Previdência Social (2016); Galizia (2023).

socioeconômicas e ocupacionais dos contribuintes, permitindo uma análise mais precisa dos trabalhadores inseridos e excluídos do sistema.

Ao longo do estudo, dedica-se atenção aos requisitos de gênero, cor, idade, níveis de ingresso, categoria profissional (relação de dependência ou MEI), e região de residência. Essas variáveis são fundamentais para avaliar a existência de desigualdades e assimetrias no acesso à previdência social, bem como para compreender a heterogeneidade dos trabalhadores contribuintes e formar o perfil destes.

Modelo de desenvolvimento, Previdência Social e trabalho

De forma geral, a Previdência Social deve ser entendida como parte da expansão do capitalismo dependente⁹ e resultado da mobilização e luta de grupos de trabalhadores por melhores condições de trabalho. Sendo assim, através do tempo, o sistema foi adquirindo características específicas, assentadas na combinação de múltiplos fenômenos, entre eles: o padrão de acumulação capitalista, a situação do trabalho formal, as funções do Estado e a capacidade de pressão dos trabalhadores¹⁰.

A configuração assumida pelo capitalismo na fase de recuperação da crise estrutural na contemporaneidade estabelece transformações. Na esfera da produção, através dos processos de reestruturação produtiva; na dimensão econômica, com a hipertrofia do setor financeiro; e na área política ideológica, com as mudanças nas responsabilidades sociais do Estado sob o arcabouço neoliberal.

Estas alterações econômico-políticas se expressam particularmente nos países latino-americanos através das orientações econômico-estruturais dos programas de ajustes estruturais ou neoliberais de finais do século XX, elaborados pelas agências multilaterais (Fundo Monetário Internacional e Banco Mundial), acolhidos e implementados pelas elites dominantes dos países da região.

Segundo Filgueiras & Gonçalves (2007), Filgueiras (2006, 2018), durante os últimos 30 anos, o Brasil vive sob o modelo *liberal periférico*, cuja terceira fase transitou até 2022¹¹.

⁹ Dentro do cenário de dominação imperialista, os países dependentes têm uma posição subalterna em relação às trocas desiguais internacionais do mercado mundial. Para compensar esta situação, as burguesias internas exigem “taxas de exploração excessivas” para garantir a reprodução do capital interno e a remuneração do capitalismo central (através de remessas de lucros a multinacionais, financiamentos externos etc.). (Cf. Badaró Mattos, M., 2020. p. 103-106).

¹⁰ Cf. Fleury, S. (1994); Lopes da Silva, M. L. (2012).

¹¹ Atualmente, no longo período neoliberal, já podem ser reconhecidos elementos estruturais e diferenciações conjunturais. Estamos em condições de identificar diferenças entre os governos Cardoso (1995-2002), Lula da Silva (2003-2011) e Dilma Rousseff (2012-2016), Temer (2016-2018) e Bolsonaro (2018-2022). Não é possível igualar completamente as agendas ou analisá-las como inteiramente diferentes. Metodologicamente, é possível observar uma tendência constante no modelo de desenvolvimento econômico estrutural condizente com as necessidades de recuperação das taxas de lucro dos capitais hegemônicos e importantes diferenciações em termos de estratégias político-sociais e de relações de frações de classe no projeto de dominação. Uma análise correta passa pelo reconhecimento dos elementos constantes que expressam o desenvolvimento do capitalismo dependentes na sua fase neoliberal e as questões conjunturais determinadas pelas diversas correlações de forças sociopolíticas em cada um dos governos. De acordo com Filgueira & Gonçalves (2007) e Filgueira (2006), não se observam grandes diferenças nas tendências estruturais no decorrer de todo o período neoliberal (marcas constantes de desindustrialização, reprimarização econômica, maior participação da venda de *commodities* e participação de empresas estrangeiras, ênfase na questão financeira significando o crescimento dos ativos dos bancos, entre outras), mas sim pautas político-sociais diferentes, só que não atingem as contrarreformas da Previdência Social.

Este modelo assume três conjuntos de metas a serem alcançadas: 1) a abertura e liberalização econômica (comercial e financeira), 2) a subordinação e vulnerabilidade externa estrutural, e 3) o domínio do capital financeiro (Cf. Filgueiras; Gonçalves, 2007, p. 22). Estes propósitos se impuseram definitivamente ante qualquer possibilidade de projeto democrático popular existente no início dos anos 1990.

A condição **liberal** do modelo se revela, resumidamente em: 1) políticas de estabilidade e liberalização econômicas, 2) desregulação dos mercados, inclusive o de trabalho junto a reformas trabalhistas e sindical, 3) a privatização das empresas estatais, a reforma do Estado e da Previdência Social, especificamente. (*Idem, ibidem*, 2007, p. 22). A situação **periférica** é determinada pela renovação da relação de subordinação aos países centrais, através da posição subalternizada no sistema econômico internacional e à lógica do capital financeiro.

Os ajustes estruturais exigem a abertura e desregulamentação dos mercados e o aprofundamento da financeirização da economia, apoiada essencialmente na dívida pública. O crescimento de grupos financeiros leva rapidamente ao seu predomínio na sociedade por sobre outros setores produtivos. Na lógica da financeirização, grupos econômicos e/ou frações do capital se incorporam ao processo de investimentos através de aplicação dos excedentes especialmente nos Fundos de Pensão¹², maiores compradores de títulos da dívida pública¹³. O Estado, a política econômica e a Previdência Social pública, em particular, subordinam-se aos poderes desta fração do capital.

Neste contexto, de acordo com o nosso objetivo, trabalhamos a dinâmica de reformulação dos sistemas previdenciários e do mundo do trabalho.

Tratando-se especificamente da área da Previdência Social, as sucessivas contrarreformas (1998-2019) são coerentes com a dinâmica do capitalismo predominantemente financeiro contemporâneo e, portanto, parte intrínseca do modelo liberal periférico. Aqui podemos identificar a estreita relação entre interesses dos setores financeiros, aumento de ativos nos fundos de pensão, apropriação privada do fundo público e de parte dos salários dos trabalhadores e a precarização da previdência social pública.

De acordo com as “recomendações” neoliberais das agências multilaterais de fomento para a recuperação dos países credores, as “reformas” dos sistemas previdenciários¹⁴ sustentam uma linha constante de reorganização dos princípios básicos e da gestão da política previdenciária, alegando que os sistemas de proteção públicos devem permanecer para os trabalhadores pobres enquanto aqueles mais bem posicionados no mercado de trabalho devem investir em fundos privados de pensões.

A reestruturação do sistema de previdência social completou a sua *quarta* fase em 2019. Começou em 1998, no governo Cardoso, com a EC nº 20, atingindo os regimes de trabalhadores dos setores privado e público. Seguiu em 2003, durante o governo Lula da

¹² Os três maiores fundos fechados são Previ (Banco do Brasil), Petros (Petrobras) e Funcef (Caixa Econômica Federal). Segundo Consolidados Estatísticos ABRAPP, são os Fundos de Investimentos que aparecem nos três primeiros lugares de aumento de ativos entre 1996 e 2020. Site ABRAPP. Consolidados Estatísticos 1996 a 2018 e 2020. <https://www.abrapp.org.br/consolidado-estatistico/>. Acesso 08/09/2021.

¹³ São papéis emitidos pelo poder público com o objetivo de captar recursos junto à sociedade. Garantem, ao portador, o pagamento de determinado rendimento em uma data futura. Configuram-se numa forma de apropriação do fundo público em que se absorvem recursos que ainda serão recolhidos pelo Estado.

¹⁴ Recomendações incluídas originalmente nos Relatórios BIRD, “Envejecimiento sin Crisis: políticas para la protección de los ancianos y la promoción del crecimiento”. Oxford University, New York, 1994.

Silva (EC nº 41 e 47), modificando novamente o regime de trabalhadores públicos. A terceira fase se completou em 2015, com a chamada “minirreforma” da Previdência, no governo Dilma Rousseff, ajustando valores, tempos e condições de acesso de vários benefícios e auxílios. A quarta fase começou em 2016, com a PEC nº 247/16, não aprovada durante o governo golpista de Temer, consumando-se em outubro de 2019, com a PEC nº 06/19, sob o governo Bolsonaro.

Em seu conjunto, as medidas aprovadas diminuem benefícios e auxílios nos Regimes Geral e Próprio, dificultam, cada vez mais, o acesso dos segurados a esses, restringem os direitos dos contribuintes, alongam o tempo de vida laboral e induzem os trabalhadores a contratar fundos financeiros através da fixação do teto de benefícios (atualmente de R\$ 7.507,49¹⁵). Todas as novas regras se complementaram com mudanças administrativas e de gestão do sistema previdenciário público. Dentre as quatro fases, a única proposta que revelou um item na relação entre mercado de trabalho e contribuintes foi a “minirreforma” (2015), durante o governo Rousseff. Ela insere uma tímida e precária iniciativa que consolida a formalização das trabalhadoras domésticas, inaugura a formalização dos Microempreendedores Individuais (MEI) e das Donas de Casa¹⁶.

Com isso, foi se objetivando o processo de precarização da área da política pública de previdência social e incentivando a ampliação do sistema de Previdência Complementar composto por fundos de pensões privados abertos e fechados¹⁷, reafirmando a noção de “proteção” individual através de investimentos financeiros que permitem a apropriação privada direta da renda dos trabalhadores, os quais são obrigados a alongar os períodos de trabalho durante a vida laboral.

Esta reformulação, condizente com a estrutura do modelo de desenvolvimento, apresenta nítidos traços regressivos para o trabalho. Portanto, precisa ser sustentada político e ideologicamente em estratégias de dominação política, desde o Estado e o bloco dominante, composto por setores financeiros internacionais e investidores possuidores de títulos da dívida pública. Estes, apresentando incessantemente falsos argumentos e princípios liberais através da grande mídia, associações de classe, instituições públicas e aparelhos privados, cooptando lideranças político sociais¹⁸, utilizando ações repressivas e/ou violentas, num cenário de constante enfraquecimento, desmobilização, passivação de conflitos¹⁹ e necessária reorganização política dos trabalhadores e da sociedade civil, criam um amplo consenso social²⁰ e legitimação governamental para sustentar as contrarreformas em detrimento dos interesses dos trabalhadores, que acabam se identificando com os interesses das frações

¹⁵ Tabela do INSS 2023, alterada conforme Portaria Interministerial Mps/Mf N° 27, de 4 de maio de 2023.

¹⁶ Foi realizada uma revisão dos benefícios das(os) Empregadas(os) Domésticas(os) (Lei Complementar 150/15); incorporação das Donas de Casa, através da EC nº 47/05; e do Microempreendedor Individual (MEI), com a Lei Complementar nº 128/08. Todos eles condicionados à renda e com redução de contribuições e, portanto, de benefícios.

¹⁷ Como a criação do Funpresp (Fundação Previdenciária Complementar do Servidor Público Federal) em 1998 e implementado em 2013.

¹⁸ Há exemplos destes fenômenos quando, em 2003, ante a necessidade de apoio à segunda reforma da Previdência, o presidente Lula cobra apoio à CUT e solicita freio à greve dos servidores, ou quando um ex-presidente da CUT é nomeado Ministro do Trabalho (Cf. Badaró Mattos, 2020, p. 137-138).

¹⁹ Através de medidas de dessindicalização, repressão às manifestações contra as políticas neoliberais e até a criminalização de movimentos sociais reivindicativos.

²⁰ A construção do consenso se relaciona com o conceito de hegemonia (central em Gramsci). Hegemonia é a combinação de força e consenso, inclusive para fazer parecer que a força está apoiada no consenso. (Cf. Coutinho, 1992, 2003; Badaró Mattos, 2019).

dominantes. (Cf. Yamamoto, 2009; Coutinho, 2010; Oliveira, 2010; Mota, 2012; Neves, 2005; Matos, 2020).

Tratando-se do mundo do trabalho, os processos de reestruturação produtiva estão na base das mudanças das condições de trabalho. De acordo com Filgueiras (2006, p. 10), a reorganização dos processos de produção inclui: 1) a introdução de novas tecnologias; 2) novos métodos de gestão do trabalho; e 3) introdução de práticas de terceirização.

Os três processos trazem implicações muito negativas sobre o mercado de trabalho formal e protegido. A primeira consequência imediata deste processo é a elevação das taxas de desemprego; a segunda, a desregulação das relações trabalhistas, que implicam um processo generalizado de precarização das condições de trabalho (formas de contratação instáveis que desrespeitam a legislação trabalhista, prolongamento da jornada de trabalho, redução de rendimentos e demais benefícios, flexibilização de direitos trabalhistas e ampliação da informalidade); a terceira gera a noção de trabalhadores autônomos ou de empresas menores subcontratados, que contribui para o processo de precarização das condições de trabalho e a flexibilização do mercado de trabalho. As duas últimas formas se apoiam na redução e extinção dos encargos sociais e trabalhistas e, portanto, da proteção social.

Concordando com Filgueiras (2006, p. 11), todos os processos enfraquecem a ação sindical²¹ ou a deslocam para um comportamento defensivo.

Em suma, o modelo de desenvolvimento liberal periférico tem como um dos eixos econômicos e políticos centrais a desregulamentação do mercado de trabalho, que deriva na flexibilização do trabalho, nas suas diferentes formas: em termos de contratos, condições de trabalho, enfraquecimento do poder político, redefinindo radicalmente a relação de forças a favor do capital (Filgueiras, 2006, p. 12).

A reestruturação produtiva e as políticas de ajuste neoliberais mudaram o perfil e a composição das classes trabalhadoras no Brasil. Houve uma redução do peso relativo dos assalariados, tendo, como contrapartida, o crescimento da informalidade e da precariedade, revelando uma maior fragmentação da classe trabalhadora.

O modelo liberal periférico promove a desregulamentação das relações trabalhistas, o aprofundamento da precarização do trabalho e suporta e convive com o aumento do desemprego, o que expressa a desestruturação do mercado de trabalho e o distanciamento da formalização através do incentivo ao empreendedorismo. Consequentemente, o sistema previdenciário se tenciona ante a tendência à desestruturação da formalização do mercado de trabalho.

Trabalho precário e mercado de trabalho na atualidade

Faz-se essencial para o mapeamento do perfil do contribuinte da Previdência Social brasileira, a definição crítica e caracterização do trabalho e do mercado de trabalho brasileiro. Para isso, buscou-se como sustento teórico-metodológico da pesquisa Badaró Mattos (2019)

²¹ A partir de 2005, começa a se discutir a reforma sindical e se aponta para uma futura reforma trabalhista, que vai no sentido de legalizar e aprofundar as diversas formas de precarização já existentes em nome da competitividade das empresas e da redução da informalidade (Filgueiras, 2006, p. 11). A última reforma sindical foi durante o governo golpista do Temer (2017).

e Antunes (1999; 2005), juntamente com a produção de Netto & Braz (2007), estudiosos de base histórico-crítica marxista.

Inicialmente, é fundamental tratar a categoria trabalho como aquela atividade humana que transforma matéria-prima em produtos que suprem as necessidades do homem, “que torna possível a produção de qualquer bem, criando os valores que constituem a riqueza social” e que se faz indispensável para a compreensão da atividade econômica, já que constitui o homem e a sociedade (Netto; Braz 2007, p. 29 a 51).

Em Antunes (1999) encontramos o entendimento e problematização das diversas dimensões do trabalho, argumentando que, além de ser uma atividade produtiva, possui também caráter social, forma de resistência ou realização pessoal e é atravessado por relações de poder, superexploração e alienação.

Em termos de mercado de trabalho na contemporaneidade no Brasil, a última PNAD Contínua levantou que a população ocupada é de 98,636 milhões de pessoas no trimestre encerrado em janeiro de 2023, demonstrando crescimento de 10.2% em relação a 2021, quando era de 89.495 milhões. Entretanto, o mercado de trabalho tem sido intensamente marcado pela **precariedade** das relações e condições de trabalho.

Segundo Badaró Mattos (2019), essa precariedade se dá pelo processo social caracterizado pela deterioração das condições de trabalho, redução dos direitos trabalhistas, instabilidade ocupacional, ausência de representação sindical e diminuição da proteção social. O autor define o mercado de trabalho como relações sociais trabalhistas marcadas pela discriminação e precarização, enquanto relações econômicas são priorizadas e embasadas em planos classistas com influência política. Além disso, discute quem é a classe trabalhadora nos dias de hoje e a sua configuração, demonstrando a atualidade das contribuições de Marx e Engels a esse debate. Nessa lógica, rejeita qualquer reducionismo sobre "classe", comumente utilizada para se referir a uma estratificação social atrelada à capacidade de consumo da população, de modo que terminologias como "classe média" e "classes A, B, C, D e E" sejam, sumariamente, reproduzidas por institutos tradicionais de pesquisa e pelos meios de comunicação, enraizando no senso comum a ideologia da classe dominante. Assim, categorias de análise como "classe dominante", "classe trabalhadora" e "proletariado" estão ausentes do debate e, conseqüentemente, a percepção de que tais classes sociais possuem visões de mundo, interesses e projetos políticos objetivamente opostos. Portanto, o autor vai compreender as "classes" segundo as relações de produção capitalista, nas quais a classe dominante se apropria do produto do trabalho da classe subalterna. Sendo definida também como proletariado, um conceito amplo que envolve toda a heterogeneidade da classe trabalhadora: os trabalhadores produtivos e improdutivos, empregados e desempregados, formais e informais, mais ou menos precários, isto é, todos que necessitam vender sua força de trabalho para garantir a própria subsistência.

Sob a ótica de Antunes (2005), o mercado de trabalho é caracterizado pelo espaço onde se estabelecem as relações de produção e emprego, influenciado pelas dinâmicas do capitalismo e atravessado pela **flexibilização** e a **precarização** do trabalho. Esta, por sua vez, na atualidade se dá pela fragilização das condições de trabalho, redução dos direitos trabalhistas e instabilidade laboral, que vêm da flexibilização, terceirização e intensificação do trabalho. Logo, é nesse cenário que se desenvolvem as manifestações da questão social e é onde as políticas sociais se fazem necessárias como forma de intermediá-la.

Assim, ambos os autores entendem que a marca do mercado de trabalho desde a última década do século XX é a **precariedade**, significando que o modelo do emprego estável e de tempo integral é cada vez menos visível no Brasil e no mundo.

A precariedade é reforçada pela desregulamentação das relações de trabalho que resulta da flexibilização e/ou diminuição de garantias e direitos trabalhistas após a reforma trabalhista de 2017²². A precariedade se expressa na diminuição das rendas do trabalho (salários), na fragilidade dos contratos (temporários, em tempo parcial) e na informalidade, não somente característica das atividades dos trabalhadores por conta própria ou em empresas não formalizadas, senão de empregos em empresas formais. Estas deficientes e pobres condições de trabalho, ademais, determinam a dificuldades de estabelecer representações político-sindicais e o não acesso ao sistema previdenciário.

O caráter heterogêneo do mercado de trabalho brasileiro é um traço histórico, característica desde a sua formação, desde os primeiros processos de assalariamento. Sabe-se que, no Brasil, não foi possível consolidar uma estrutura de ocupação próxima do pleno emprego, por conseguinte, a heterogeneidade do mercado de trabalho é uma das causas do caráter excludente do sistema previdenciário. Atualmente, esta marca se aprofunda e é evidenciada em diversas qualidades de postos de trabalho, exigências de qualificação, tarefas a cumprir, níveis salariais, garantias sociais etc., cada vez mais revelando altos níveis de desigualdades internas.

Atualmente, observam-se trabalhadores considerados ocupados, imersos em relações trabalhistas não formais, isto é, quando não se estabelecem vínculos com proteções sociais, através de contratos como pessoa jurídica, “uberização”, contratos precários, entre outros.

No entanto, setores marcados por relações de gênero (mulheres), idade (jovens e trabalhadores acima de 50 anos) e étnico-raciais (trabalhadores negros, indígenas) são os mais afetados pela precarização das relações de trabalho. Apesar das intensas mudanças nas condições de trabalho, o trabalho ainda permanece central na estruturação das relações sociais no capitalismo dependente e, portanto, base das diversas formas de proteção social.

Mercado de trabalho atual e contribuintes da Previdência Social

Para mapear o perfil do contribuinte da previdência pública de forma precisa e além do aparente demonstrado na realidade, obrigatoriamente se deve articular os dados dos contribuintes da Previdência Social com os dados do Mercado de Trabalho, uma vez que são elementos indissociáveis para a compreensão da proteção previdenciária. Com esse propósito, foram utilizados os dados quantitativos do Anuário Estatístico da Previdência Social (AEPS) e da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD), ambas publicadas em 2022 e referentes ao ano de 2021.

Para compreender a situação do mercado de trabalho brasileiro, é necessário utilizar a População Economicamente Ativa (PEA) e as suas condições reais. Segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas (IBGE), essa representa a soma da população ocupada (aqueles que trabalharam pelo menos uma hora em trabalho remunerado, ou em trabalho

²² Lei nº 13.467, de 13 de julho de 2017, que traz novas modalidades de regime de contratação, o trabalho intermitente e o teletrabalho ou *home office*.

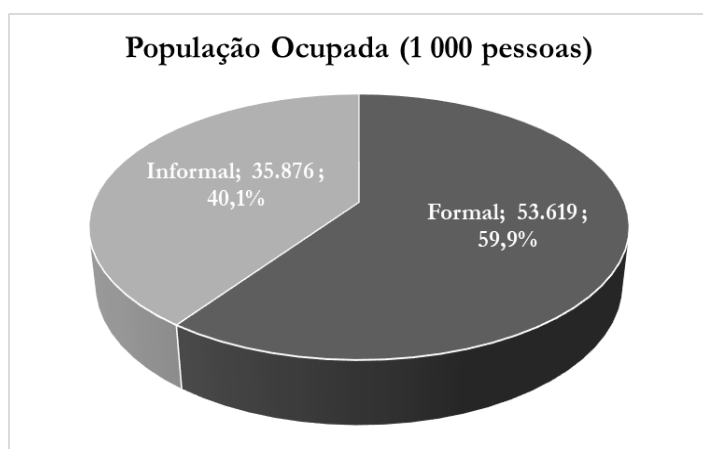
sem remuneração direta em ajuda à atividade econômica de membro do domicílio ou que reside em outro ou que tinham trabalho remunerado que estavam temporariamente afastados) e desocupada (aqueles sem trabalho, mas que tomaram alguma medida efetiva para consegui-lo ou que estavam disponíveis para assumi-lo), com 14 ou mais anos de idade, segundo os Indicadores do Painel PNAD Contínua (Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios).

Sendo assim, é importante estabelecer que, no ano utilizado para amostragem (2021) realizada pelo IBGE e segundo os dados da PNAD Contínua, a taxa de desocupação foi 12,1%, abaixo da mediana das expectativas de mercado.

Esta estimativa apresentou queda em relação ao mesmo trimestre do ano anterior (14,6%). Comparando com o ano anterior, a PEA teve alta de 7%, já a população ocupada registrou alta de 10,2%. Vale notar que a taxa de desocupação ainda é significativa e representa aqueles que, em sua maioria,

não podem contribuir com a previdência.

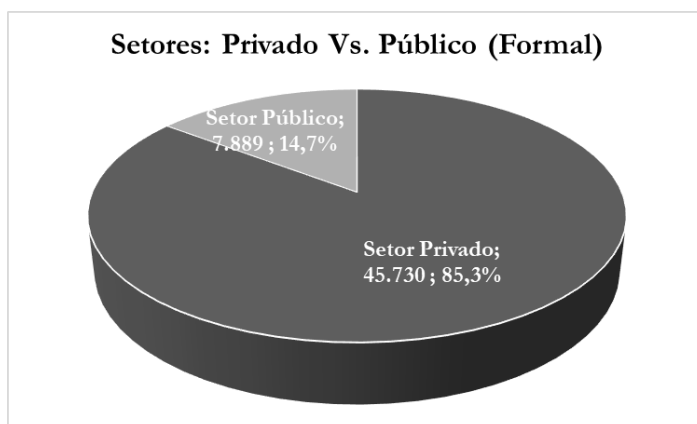
Neste sentido, mesmo com as mudanças contemporâneas do mundo do trabalho, a condição de assalariamento formal ou atividade formalizada corresponde atualmente à maioria dos trabalhadores ativos totalizando 59,9%. Dentre esses, a maior parte está empregada com carteira (62,9%); enquanto entre os informais (40,1%), a maioria é conta própria não contribuinte (45,2%)



Fonte: Elaboração própria a partir dos dados IBGE Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) de 2021.

e empregado sem carteira (36,2%). A princípio, estes dados são imprescindíveis para nosso objeto, sendo referência para a proteção previdenciária. Tanto é assim que os trabalhadores à margem da formalidade e/ou estabilidade de renda, como os desempregados, informais, precários etc., podem só se vincular com o arcabouço da política de assistência social ou com nenhum deles.

A partir daqui, foi observada a inserção dos trabalhadores na esfera pública e privada. Conforme os dados, a maior parte dos trabalhadores formais – protegidos – se encontra na esfera privada (85,3%), isto é, que possuem cobertura previdenciária no Regime Geral de Previdência Social (RGPS). Portanto, é o regime geral que interessa à análise sobre a precarização do trabalho e da



Fonte: Elaboração própria a partir dos dados IBGE. Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) de 2021.

proteção social, especialmente sob a égide do modelo econômico neoliberal e periférico.

Outra variável importante que denota as diferenciações da cobertura previdenciária é a heterogeneidade estrutural do país.

Grandes Regiões da Federação	População em idade de trabalhar (1 000 pessoas)	População ocupada (1 000 pessoas)	População ocupada em trabalhos formais (1 000 pessoas)	Nível de ocupação (%)	Taxa de formalização (%)	Rendimento médio real habitual do trabalho principal (formais) (R\$/mês)
Brasil	171 714	89 495	53 619	52.1	59.9	2 342
Norte	14 216	7 301	3 020	51.4	41.4	1 846
Nordeste	45 554	19 811	8 728	43.5	44.1	1 713
Sudeste	73 990	40 084	26 485	54.2	66.1	2 613
Sul	24 806	14 684	10 746	59.2	73.2	2 293
Centro-Oeste	13 149	7 616	4 639	57.9	60.9	2 245

Fonte: IBGE. Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua, 2021

De acordo com a tabela, nota-se a heterogeneidade regional do Brasil a partir da média salarial, da taxa de formalização e do nível de ocupação. Todas estas variáveis se refletem sobre a quantidade e o perfil dos contribuintes.

Desse modo, a região Sudeste apresenta o maior número de contribuintes por se tratar da região com a maior população ocupada

e a segunda maior taxa de formalização. Acompanhando o Sudeste, as regiões Sul e Centro-Oeste apresentam uma taxa de formalização acima de 60% e uma média salarial um pouco acima de 2 salários-mínimos, demonstrando uma discrepância destas três regiões em relação às regiões Norte e Nordeste, que apresentam uma taxa de formalização abaixo de 45% e média salarial de 1,5 salário-mínimo.

Portanto, a região Sul exibe o melhor nível de ocupação e a maior taxa de formalização entre todas as regiões, o que a coloca como a segunda região com o maior número de contribuintes, mesmo possuindo uma população ocupada inferior à Região Nordeste que, em sentido contrário, apresenta dados referentes ao nível de ocupação e à taxa de formalização bem inferiores à Região Sul.

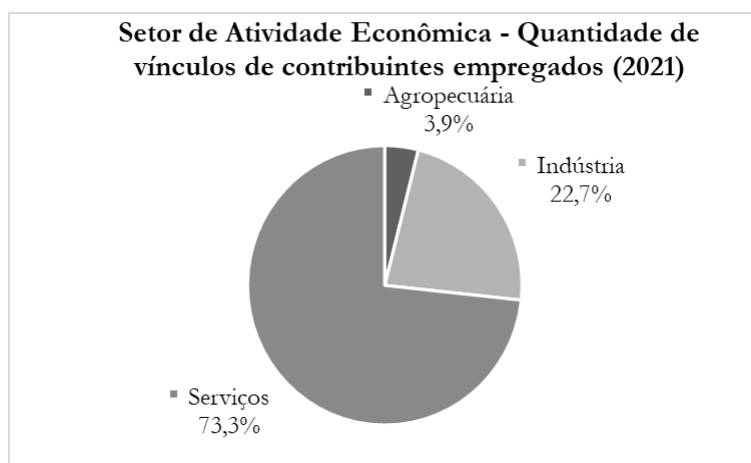
No que diz respeito ao recorte de sexo e cor ou raça, homens e mulheres apresentam na “proporção em trabalhos formais” números bastante equilibrados, tendo as mulheres, a nível nacional, uma taxa de formalização um pouco superior.

Elas levam vantagens nas regiões Norte e Nordeste, enquanto os homens as superam nas demais regiões. Por outro lado, a desigualdade racial se demonstra muito mais gritante do que a desigualdade de gênero no mercado de trabalho, uma vez que os trabalhadores negros e pardos apresentam uma taxa de formalização bem inferior em relação aos brancos em todas as regiões do Brasil.

Grandes Regiões da Federação	Pessoas de 14 anos ou mais de idade ocupadas na semana de referência					
	Total (1 000 pessoas)	Proporção em trabalhos formais (%) (1)				
		Total	Sexo		Cor ou raça (2)	
			Homens	Mulheres	Branca	Preta ou parda
Brasil	89 495	59,9	59,6	60,4	67,3	53,7
Norte	7 301	41,4	40	43,7	48,1	39,8
Nordeste	19 811	44,1	43,3	45,3	48,5	42,6
Sudeste	40 084	66,1	66,4	65,6	69,4	62,4
Sul	14 684	73,2	74,1	71,9	74,6	68,6
Centro-Oeste	7 616	60,9	61,1	60,6	64,3	59,1

Fonte: IBGE. Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua, 2021 (acumulado de quintas visitas).

Sendo assim, temos mais trabalhadores protegidos nas regiões Sul, Sudeste e Centro-Oeste e, portanto, menos precarizados em relação aos trabalhadores do Norte e Nordeste. Porém, com maioria homens e brancos entre os trabalhadores formais nas três primeiras regiões.

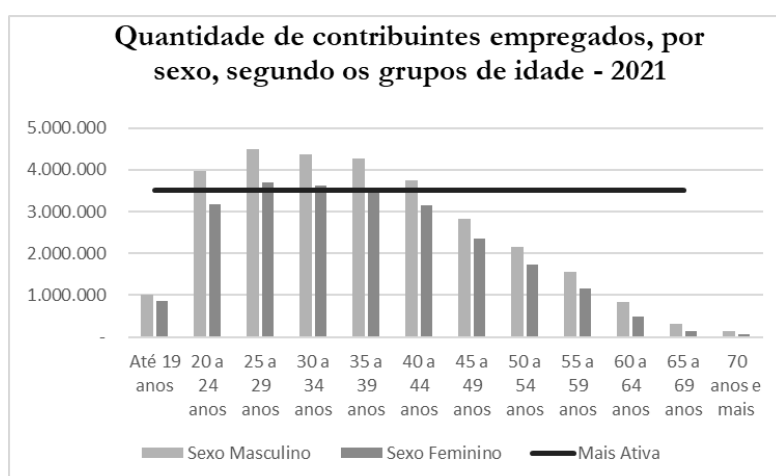


Fonte: Elaboração própria a partir dos dados do Anuário Estatístico da Previdência Social (AEPS) de 2021.

O perfil do contribuinte por setor de atividade econômica é predominante no setor de serviços, que representa quase 75% dos vínculos empregatícios, ou seja, quase 3/4 dos vínculos empregatícios do ano de 2021 foram nesse setor. Sendo que este setor se caracteriza pela alta rotatividade no mercado de trabalho, e uma menor estabilidade em seus vínculos se configura como área inconstante para

comprovação de contribuições formais a longo prazo.

Sendo o Brasil um país agrário exportador –um grande celeiro mundial–, chama a atenção o baixo percentual de contribuintes (3,9%). Este setor não é o maior empregador nem seus trabalhadores estão protegidos socialmente, o que pode ser explicado por duas razões, pelo menos: 1) o uso de alta tecnologia empregada no campo foi substituindo cada vez mais os trabalhadores braçais ao longo das últimas décadas; e 2) o avanço da precarização das relações de trabalho rural, onde 2/3 dos trabalhadores rurais estão na informalidade, diz respeito a sua desproteção. Por sua vez, o setor industrial, apesar de não ser o predominante e nem o carro chefe da nossa economia atualmente, é o setor com a maior taxa de formalização, escolaridade, estabilidade e com os maiores rendimentos salariais. Portanto, os menos precarizados.

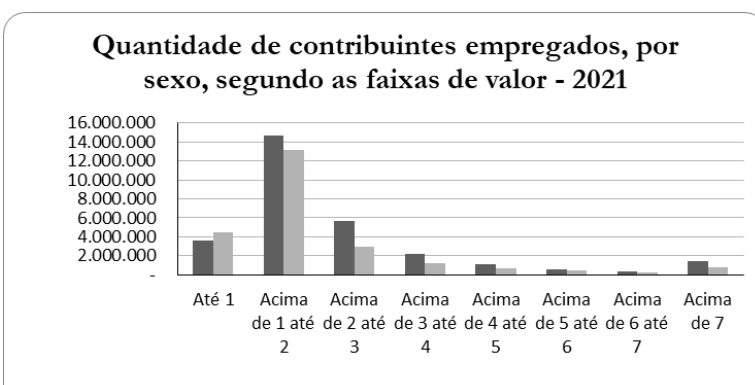


Fonte: Elaboração própria a partir dos dados do Anuário Estatístico da Previdência Social (AEPS) de 2021.

Como já descrito, os homens são maioria dos contribuintes da previdência social. Isso se explica pelo motivo de os homens serem maioria na população ocupada e apresentarem uma taxa de formalização bastante equilibrada com as mulheres, não sendo determinante essa diferença sobre a quantidade de contribuintes. Acerca da faixa etária, o pico para ambos é entre 25 e 40 anos. Após os 40 anos, o gráfico apresenta

declínio da população mais ativa, visto que o mercado de trabalho se assenta em trabalhadores de média idade. Porém, os homens apresentam um pico consideravelmente alto dos 20 aos 45 anos, diferentemente das mulheres – o que representa uma desigualdade de gênero no mercado de trabalho, refletida no perfil dos contribuintes. Seu reflexo nos contribuintes é evidente, visto que contribuintes idosos são minoria, mas formam maioria como beneficiários.

Por último, a partir da demonstração de renda dos contribuintes por quantidade de salários, desmistificamos o argumento de que temos que acabar com as altas aposentadorias - como se este fosse o principal problema da Previdência Social -, uma vez que os dados comprovam que a esmagadora maioria contribui com um ou dois salários somente.



Fonte: Elaboração própria a partir dos dados do Anuário Estatístico da Previdência Social (AEPS) de 2021.

Resumindo o perfil dos contribuintes, avançamos na desmistificação de alguns argumentos neoliberais e aprofundamos as reais características e problemas nos quais precisam se basear qualquer reformulação do sistema previdenciário brasileiro.

1) Trabalho formal e informal: O mercado de trabalho brasileiro apresenta historicamente uma configuração dual, com a coexistência do trabalho formal e informal. No entanto, é importante destacar que a formalização do emprego ainda é predominante. No mercado de trabalho formal, observa-se uma maior concentração de trabalhadores no setor privado, e essa maioria, proporcionalmente, é composta por homens brancos.

Contrariando a ideia de que existem trabalhadores "privilegiados" no Regime Geral de Previdência Social (RGPS), a maioria dos trabalhadores incluídos no sistema recebe entre 1 e 2 salários-mínimos. Portanto, pode se afirmar que a noção de privilégio associada à generalidade dos trabalhadores no contexto do mercado de trabalho formal desde a contrarreforma é desmistificada. A maioria desses trabalhadores não desfruta dos privilégios atribuídos a grupos específicos, como parte da alta administração pública, da classe política e dos servidores militares. Essa desmistificação contribui para uma análise mais precisa das desigualdades no mercado de trabalho e para o desenvolvimento de políticas que promovam a equidade e a inclusão de todos os grupos sociais.

Além disso, é fundamental ressaltar que a predominância de trabalhadores no setor privado, com vínculos formais, está relacionada principalmente aos indivíduos de cor ou raça branca e do sexo masculino. Essa configuração evidencia desigualdades de gênero e raça no mercado de trabalho, o que afeta o acesso a oportunidades de emprego, remuneração e proteção.

2) Questão regional: A distribuição dos contribuintes do sistema previdenciário no Brasil revela uma significativa concentração na região Sudeste, mas em proporção menor que a região Sul, que predomina em vínculos formais, uma vez que a heterogeneidade regional se

reflete não apenas na composição dos contribuintes, mas também no mercado de trabalho como um todo.

Em contrapartida, regiões como Norte e Nordeste enfrentam desafios econômicos e sociais distintos, que se refletem na menor participação de contribuintes nessas áreas. Portanto, a heterogeneidade regional no mercado de trabalho afeta diretamente a composição dos contribuintes do sistema previdenciário, resultando em diferenças nos níveis de contribuição e acesso aos benefícios previdenciários.

3) Questão de gênero: Ao analisarmos os gráficos relacionados aos rendimentos dos contribuintes, foi possível observar uma maior quantidade de homens como contribuintes, com a maioria se encontrando na faixa entre 1 e 2 salários-mínimos. Ademais, a maioria das mulheres também se encontra na mesma faixa (entre 1 e 2 salários-mínimos), entretanto como minoria dos contribuintes. Isso é reflexo da menor inserção das mulheres no mercado formal, uma vez que são maioria da população ocupada, mas minoria entre trabalhadores formais e contribuintes da Previdência Social.

Além disso, a análise da maior presença de homens contribuintes no sistema previdenciário deve considerar outras variáveis, como a divisão de tarefas domésticas, de cuidado e de trabalho não pago, que podem afetar a capacidade das mulheres de contribuir e acessar benefícios previdenciários durante a vida.

4) Análise sobre contribuintes por raça ou cor: Verifica-se, em proporção, uma predominância de trabalhadores homens brancos no mercado formal em comparação às mulheres e pessoas negras ou pardas, expressando a histórica exclusão de trabalhadores pretos e pardos do mercado formal de trabalho, destinando-os a ocupação de atividades caracterizadas pela informalidade e precariedade. No entanto, há de se ressaltar a falta de consideração adequada do recorte racial nas estatísticas consultadas.

5) Idade: Ao analisarmos a idade dos trabalhadores ativos, percebemos que o grupo mais expressivo está concentrado nas faixas etárias de 30 a 49 anos, sendo que, a partir dos 50 anos, essa quantidade tende a diminuir significativamente. Isso se deve, em grande parte, à dificuldade enfrentada pelos trabalhadores mais velhos em encontrar e manter empregos formais.

A discriminação por idade no mercado de trabalho é uma realidade presente em muitos países, inclusive no Brasil. Muitas empresas têm preferência por contratar trabalhadores mais jovens, associando-os a mais energia, maior capacidade de adaptação e menor custo em termos de benefícios previdenciários. Isso coloca os trabalhadores mais velhos em desvantagem, visto que enfrentam uma competição desigual por vagas de emprego.

Além disso, a qualificação profissional também pode ser um fator que contribui para a dificuldade dos trabalhadores mais velhos em manter empregos formais de qualidade. Com o avanço tecnológico e as constantes mudanças no mercado de trabalho, aqueles que não conseguem se atualizar e adquirir novas habilidades podem ficar em desvantagem em relação aos mais jovens.

6) Predomínio do setor de serviços e a precarização: No contexto do mercado de trabalho, o setor de serviços, mais especificamente o setor de comércio e reparação, destaca-se como o dominante. No entanto, essa predominância traz consigo uma série de desafios e problemas relacionados à precarização do trabalho.

Este setor é caracterizado pela presença de condições de trabalho precárias, incluindo longas jornadas, ausência de benefícios e direitos trabalhistas, além de salários baixos. Essa precarização afeta diretamente a qualidade de vida dos trabalhadores e suas condições de trabalho.

As longas jornadas de trabalho podem levar à exaustão física e mental dos trabalhadores, comprometendo sua saúde e bem-estar. Além disso, a falta de benefícios e direitos trabalhistas, como férias remuneradas, licença-maternidade, plano de saúde e segurança no trabalho, impactam negativamente a segurança e a proteção social dos trabalhadores.

Essa precarização do trabalho no setor de comércio e reparação reflete uma realidade mais ampla no mercado de serviços. A busca por redução de custos e aumento da competitividade muitas vezes resulta numa maior exploração dos trabalhadores, que são submetidos a condições desfavoráveis em troca da sobrevivência econômica.

Estas análises se aproximam da proposta pelas agências multilaterais (Banco Mundial), de combinar um sistema de Previdência Social pública para trabalhadores de baixa renda com a existência de fundos de pensão complementares para aqueles em melhores posições no mercado de trabalho. Compreender o mercado de trabalho é de extrema importância para o estudo da previdência social, uma vez que a dinâmica de contribuição e benefício está intrinsecamente relacionada à reprodução social do trabalho ao longo da vida produtiva. Assim, os contribuintes desempenham um papel crucial ao garantir a sustentabilidade e o adequado funcionamento do sistema, proporcionando proteção social aos trabalhadores impossibilitados de trabalhar.

Mercado de trabalho e sistema de Previdência Social

Desde a sua origem até os dias atuais, é nítida a estreita vinculação do desenvolvimento dos sistemas previdenciários com as linhas econômicas e políticas dos diversos modelos de desenvolvimento, com a configuração do mercado de trabalho e com as funções do Estado.

O sistema previdenciário brasileiro, como a maioria dos sistemas de seguros sociais nos países centrais e periféricos da América do Sul, desde suas origens se organiza como um seguro contributivo e, portanto, assentado na condição de trabalho assalariado formal ou com atividades com renda estável e comprovada; logo, seu nível de cobertura depende diretamente da estrutura do mercado formal de trabalho assalariado e trabalhadores com atividades formalizadas.

Nas sociedades capitalistas, a força de trabalho, enquanto mercadoria, é indispensável no processo de produção. Porém, ela é diferente de outras mercadorias porque produz mais-valia do que é necessário para sua reprodução (Netto; Braz, 2007, p. 99). Isto se explica desde que uma parte da jornada de trabalho corresponde ao tempo necessário para a produção e reprodução da força de trabalho, trabalho necessário (atendido através do valor do salário) e a outra parte corresponde ao trabalho excedente²³, não necessário (não pago,

²³ O trabalho excedente é o tempo de duração da atividade laboral que ultrapassa o trabalho necessário para a produção dos bens requeridos para manter a existência do trabalhador. Este trabalho adicional e não pago é a base do enriquecimento dos capitalistas em forma de mais-valia (Marx, 1992, p. 261-268).

apropriado pelo capitalista) (Cf. *El Capital*, 1992, p. 261-268). Ela gera um valor superior ao que custa, o que permitirá a produção de mais valor, transformando-se em lucro e acumulação (Netto; Braz, 2007, p. 101). Desta forma, é necessário que a força de trabalho seja constantemente mantida e reproduzida para ser utilizada pelo capital, entendendo que, sem ela, não seria possível a sua valorização.

A reprodução da força de trabalho se realiza como dito acima, em primeira instância, através do salário que paga parte do tempo trabalhado e, ademais, por outros instrumentos de Estado: as políticas sociais. Estas respondem, em grande parte, às necessidades da valorização do capital e à reprodução material dos trabalhadores ao mesmo tempo.

Diante disso, nas sociedades capitalistas industriais centrais e periféricas, a previdência social, como instrumento de intervenção social do Estado, permite a reprodução da força de trabalho do trabalhador e da sua família em caso de perda total ou parcial, temporária ou definitiva da capacidade de trabalhar por diversas circunstâncias (acidente, doença, velhice, gravidez, morte, privação da liberdade, desemprego etc.), ao mesmo tempo que contribui para a valorização e reprodução ampliada²⁴ do capital desde finais do século XIX e inícios do XX, como responsabilidade dos Estados.

Quer dizer que, mesmo que em níveis diferentes, atendendo interesses contrários, a Previdência Social se conforma como campo de disputa entre grupos da classe dominante (empresários, rentistas) e grupos de trabalhadores (os formais, aposentados), e entre estes e outras forças sociais, como as burocracias estatais e previdenciárias, por exemplo, o que pressupõe organização e pressão dos trabalhadores.

O desenvolvimento do capitalismo periférico de industrialização por substituição de importações e organização operária sindical determinaram o financiamento da lógica de seguros sociais como forma de proteção aos trabalhadores urbanos através, primeiro, de caixas voluntárias (mútuas), entendidas como antecedentes ou protoformas; e as Caixas e Institutos de Aposentadorias obrigatórios e de gestão pública, depois (reguladas pelo Estado). No decorrer dos processos de desenvolvimento cada vez mais complexos, é possível evidenciar a relação existente entre as necessidades de acumulação de capital, reprodução da força de trabalho, desenvolvimento e proteção social como função do Estado. Os trabalhadores rurais só foram incorporados mais tarde ao sistema e sob a condição de poderem comprovar a permanência nas atividades rurais assalariadas.

As funções dos seguros previdenciários se ampliam economicamente e se estendem para outras dimensões, alargando as suas funções políticas e sociais. Ademais de manter e reproduzir a força de trabalho, socializa os custos dessa reprodução, mantém a produtividade, aumentam o consumo, contribuem com a disciplina do trabalho; também garantem o controle político dos trabalhadores, níveis de legitimidade aos governos, mantendo assim as necessidades da acumulação e as do trabalho ao mesmo tempo, mesmo em medidas e graus diferentes. É primordial reconhecer que o sistema previdenciário é necessário para a dinâmica de desenvolvimento do capitalismo periférico.

Até hoje, a condição de trabalho determina a forma que as políticas sociais assumem na reprodução da força de trabalho. Beneficiam-se dos seguros contributivos os trabalhadores integrados às relações formais de emprego, o que assegura a renda do

²⁴ A reprodução ampliada é o processo de reprodução capitalista, onde pelo menos uma parte da mais valia extraída do trabalho não pago é incorporada ao capital, que agora é acrescido, ampliado e se diferenciando do capital do ciclo anterior (Marx, 1992, p. 713).

trabalhador em diversas circunstâncias em relação à vida laboral formal. Os trabalhadores informais, precários ou desocupados se vinculam ou a programas assistenciais, ou de transferência de renda (Programa Bolsa Família), ou carecem de proteções sociais.

Isto posto, as contrarreformas liberais já implementadas, sustentadas na autonomização do sistema previdenciário das estruturas do desenvolvimento e emprego implicam em alterações parciais e superficiais, apartadas dos interesses políticos e sociais dos trabalhadores.

A pesquisa para o conhecimento e entendimento sobre o perfil dos trabalhadores contribuintes, desde as variáveis pesquisadas, como bases reais do sistema previdenciário, é o que dá conteúdo e significado para possíveis reformulações da proteção previdenciária.

Pensar em “reformas” na proteção social significa promover medidas que diminuam as desigualdades regionais, de gênero, raça e cor, o que implicaria a ampliação da cobertura. Isto demanda processos amplos combinados: um profundo desenvolvimento econômico, a extensão de setores produtivos que gerem empregos, a criação de novos postos de trabalhos formais e estáveis, a formalização dos trabalhadores informais e/ou o alargamento da participação destes no RGPS através de novos programas.

Mesmo reconhecendo os limites das políticas sociais previdenciárias sob o capitalismo periférico, estes seriam os pressupostos imediatos que permitiriam ampliar o acesso à proteção social e aos direitos sociais previdenciários. O que dá significado à política de previdência social é a sua relação com o modelo econômico e político de desenvolvimento em determinada conjuntura, o papel do Estado e a conformação do mercado de trabalho.

Sem embargo, como observado no item 2, há que reconhecer que o modelo capitalista liberal periférico se reproduz atualmente centrado nos setores agroexportador e financeiro, setores não geradores de grandes quantidades de empregos, conseguindo conviver com uma camada cada vez maior de trabalhadores informais, “empreendedores”, precários, ou à espera da necessidade do capital de se incorporarem ao mercado formal de trabalho. Sustenta-se hoje a precarização como a marca do mercado de trabalho brasileiro. O desemprego, o mercado informal de trabalho e o trabalho precário são intrínsecos ao modo de produzir capitalista²⁵. Segundo Netto (1992), entende-se que é possível a utilização de instrumentos extraeconômicos como políticas econômico-sociais para que esta situação, em parte, possa ser alterada, não solucionada.

De fato, os dados mostram que milhões de trabalhadores desocupados e/ou ocupados informalmente continuam fora do sistema protetivo e dependendo de benefícios ou programas assistenciais ou sem nenhuma estrutura protetiva.

Será possível, então, alargar a formalização do trabalho num modelo de desenvolvimento liberal onde o destaque é a precarização das relações de trabalho? E num contexto em que: 1) não há intenções, por parte dos setores dominantes, de aumentar a formalização do trabalho, ao contrário, incentiva-se o empreendedorismo, as atividades laborais sem relação de assalariamento e sem custos para o capital?; e 2) os trabalhadores se

²⁵ Marx (1992), no Capítulo XXIII – A Lei Geral da Acumulação Capitalista, observa que a capacidade do capital de absorver a força de trabalho é relativa, fazendo com que uma massa grande de pessoas conforme a **superpopulação relativa** ou **exército industrial de reserva** ao longo das fases do ciclo econômico, aumentando cada vez mais o desemprego, elemento que pressiona a queda do valor da força de trabalho do trabalhador.

encontram politicamente fragilizados, e em grande parte convencidos pelo ideário neoliberal que o “empreendedorismo”, sem patrão, é a melhor opção para a vida laboral?

Mesmo que o trabalho formal (assalariados ou autônomos), que têm condições e capacidade contributiva, continue sendo central na estruturação do mercado de trabalho brasileiro, não é possível esperar, nem desde os setores dominantes, nem desde os setores subalternos, que o aumento e formalização dos empregos se torne objetivo central no contexto do desenvolvimento liberal periférico.

Na sociedade capitalista, o trabalho assalariado formal, que tensiona, em parte, a exploração do capital através de direitos trabalhistas (jornada de trabalho, por exemplo) e proteções sociais amplas, hoje encontra limites. Ao invés disso, para alcançar os níveis de lucro necessários à valorização do capital na contemporaneidade, aumenta a pressão pelo alargamento da exploração da força de trabalho sem amarras e a baixos custos. Para isto, promove-se a responsabilização individual do trabalhador pela reprodução da sua força de trabalho, o que leva à ampliação da informalidade, contratos precários ou indução à autonomia do trabalhador (“uberização”, Pessoa Jurídica, “empreendedorismo” etc.).

Pode-se afirmar que, há mais de 30 anos, o avanço neoliberal e a dinâmica constante de precarização do trabalho evidenciam que a relação de força tende a favorecer os interesses do capital num contexto de fragilização política do trabalho. Portanto, não poderá se esperar, a curto prazo, a ampliação da formalização do trabalho para alargar a proteção previdenciária sem a mudança na reorganização política e protagonismo dos trabalhadores.

Sem intervenções extraeconômicas e fragilidade política do trabalho, pode-se pensar na incompatibilidade entre a tendência atual do mercado de trabalho e a ampliação da proteção previdenciária para os trabalhadores em geral, contudo, mais especialmente para as trabalhadoras negras, grupo social mais excluído das relações de trabalho formal, renda e proteção social.

Qualquer “reforma” do sistema previdenciário não pode ser pensada fora das características e dinâmica do mercado de trabalho. As características dele no capitalismo dependente dão conteúdo, desvendam e desnaturalizam o tratamento autônomo da proteção social previdenciária.

As reformulações necessárias não podem se assentar em argumentos demográficos e financeiros, catastróficos e naturalizados. A verdadeira catástrofe se encontra nas consequências de não vincular o lugar e as condições do mercado de trabalho e previdência social, a qual, mesmo que por princípio sob os limites impostos pelo capitalismo, não poderá ser totalmente ampliada, mas poderia se reconstituir como um espaço de luta, pressão e resistência dos interesses dos trabalhadores.

Conclusão

O sistema previdenciário, assim como nenhuma política social que contribua para a reprodução da força de trabalho, pode ser entendida em si mesma, afastada da estrutura econômica e político-ideológica que lhe dá a forma de ser, sentido e conteúdo. Desde 1988, momento de ampliação de fontes de financiamento e cobertura previdenciária, o sistema passa por diferentes períodos de ampliação e redução de cobertura que se relacionam à dinâmica do mercado de trabalho.

Sem dúvida, um sistema da abrangência da Previdência Social brasileira precisa de ajustes constantes, entretanto, os motivos para isto devem se relacionar antes e diretamente às necessidades dos trabalhadores do que às do capital.

Buscou-se, com esta pesquisa, vincular o sistema de proteção previdenciário às dimensões econômicas e político-ideológicas que lhe dão base. Então foram trazidos uma visão abrangente sobre o mercado de trabalho, o perfil dos contribuintes e a relação entre a política social de previdência e o sistema capitalista dependente brasileiro. Isso proporciona uma base sólida para desmistificar os falsos argumentos das contrarreformas e refutar a tendência de considerar o sistema previdenciário público como instância independente e desvinculada do modelo de desenvolvimento neoliberal, do mercado de trabalho e do sistema de Seguridade Social. Além de possibilitar análises críticas e promover a formulação de propostas de políticas mais amplas e equitativas.

Desta forma, enfatizamos a importância de desmistificar os argumentos falsos que justificaram as contrarreformas da previdência como a insustentabilidade financeira, questões demográficas ou generosidade de benefícios e compreender a predominância masculina branca entre os contribuintes, evidenciar a falta de consideração do recorte racial nos estudos estatísticos, a desconsideração da heterogeneidade estrutural do mercado de trabalho a fim de compreender de forma mais abrangente que “reforma” o sistema de previdência social precisa.

A série de contrarreformas já experimentadas pelo sistema se baseia em pressupostos liberais e falsos argumentos que situam a previdência pública isolada da estrutura econômica, laboral e como a causadora de catastróficos problemas.

Referências

ANFIP. Frente Parlamentar Mista em Defesa da Previdência. **Desmistificando o déficit da previdência**. Propostas para uma Previdência Social, Pública, Justa e Solidária. Brasília (DF): maio, 2016.

ANTUNES, Ricardo. **Trabalho e precarização numa ordem neoliberal**. América Latina: CLACSO, 2007.

ARAÚJO OLIVEIRA, João; FLEURY TEIXEIRA, Sônia. **(Im)previdência social no Brasil**. 60 anos de história da Previdência no Brasil. Rio de Janeiro: Vozes, 1986.

BEHRING, Elaine; BOSCHETTI, Ivanete. **Política Social: fundamentos e história**. São Paulo: Cortez, 2007.

BENJAMIN, César. **Reforma ou contra-reforma?** São Paulo: Caros Amigos, 2003.

BIRD. **Envejecimiento sin Crisis: políticas para la protección de los ancianos y la promoción del crecimiento**. New York: Oxford University, 1994.

BOITO JR., Armando. A crise política do neodesenvolvimentismo e a instabilidade da democracia. **Crítica Marxista** n° 42. Campinas: IFCH, Unicamp, 2016. p. 155-162.

BOSCHETTI, Ivanete. (org.) **Expropriação e direitos no capitalismo**. São Paulo: Cortez, 2018.

BRASIL. Ministério da Previdência Social. **Anuário Estatístico da Previdência Social – AEPS**. Brasília (DF), 2021. Disponível em: <https://www.gov.br/previdencia/pt->

br/assuntos/previdencia-social/arquivos/onlinter-aeps-2021-/aeps-2021. Acesso: maio, 2023.

BRASIL. Senado Federal. **Constituição da República Federativa do Brasil**. [s.l.: s.n.], 1988. Disponível em: https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/518231/CF88_Livro_EC91_2016.pdf. Acesso: maio2023.

COUTINHO, Carlos N. A Época Neoliberal: Revolução Passiva ou Contra-Reforma? **Revista Novos Rumos**. Marília (SP). Vol 49, nº 1, p. 117-126, jan.-jun, 2012.

COUTINHO, Carlos N. A hegemonia da pequena política. *In*: RIZEK, C.; OLIVEIRA, F. de; BRAGA, R. (Org.) **Hegemonia às avessas: economia, política e cultura na era da servidão financeira**. São Paulo: Boitempo, 2010.

COUTINHO, Carlos N. **GRAMSCI. Um estudo sobre seu pensamento político**. Rio de Janeiro: Editora Campus, 1992.

FALEIROS, Vicente de P. **A política social do estado capitalista**. As funções da previdência e da assistência social. São Paulo: Cortez, 1991.

FILGUEIRAS, Luiz. O neoliberalismo no Brasil: estrutura, dinâmica e ajuste do modelo econômico. *In*: BASUALDO, E. M.; ARCEO, E. **Neoliberalismo y sectores dominantes**. Tendencias globales y experiencias nacionales. Buenos Aires: CLACSO (Consejo Latinoamericano de Ciencias Sociales), 2006.

FILGUEIRAS, Luiz; GONÇALVES, Reinaldo. **A economia política do Governo Lula**. Rio de Janeiro: Contraponto, 2007.

FILGUEIRAS, Luiz. Padrão de reprodução do capital e capitalismo dependente no Brasil atual. **Caderno CRH**, Salvador, v. 31, n. 84, p. 519-534, set./dez., 2018.

FLEURY, Sônia. **Estado sem Cidadãos: seguridade social na América Latina**. Rio de Janeiro: Fiocruz, 1994.

FONTES, Virgínia. A transformação dos meios de existência em capital – expropriações, mercado e propriedade. *In*: BOSCHETTI, I. (org.). **Expropriação e direitos no capitalismo**. São Paulo: Cortez, 2018.

GALIZIA, Silvina.; VIEIRA, Camila; MENDES, Jessica. Previdência Social, Fundos de Pensões e a valorização do capital financeiro. **Anais**. 16º CBAS, Brasília (DF): 2019.

GALIZIA, Silvina. La lógica económica y político-ideológica de las “contrarreformas” neoliberales del sistema previsional brasileño. *In*: MALLARDI, M; PASTORINI, A. **La política social en América Latina**. Lecturas críticas sobre sus fundamentos y tendencias contemporáneas. Tandil: Universidad Nacional del Centro de la Provincia de Buenos Aires, 2023, p. 121-143.

GALIZIA, Silvina. Os efeitos das “contrarreformas” neoliberais das políticas sociais sobre o serviço social previdenciário: contribuições do Projeto de Assessoria via extensão universitária. *In*: GALIZIA, S.; LOPES ROMA, C. **Extensão Universitária: Assessoria e Serviço Social**. Rio de Janeiro: UFRJ, CFCH, ESS, 2021. p. 27-47.

GENTIL, Denise. A falsa crise do sistema de seguridade social no Brasil: uma análise financeira do período 1990-2005. **Congresso Trabalhista Brasileiro**. Brasília(DF), 2007.

GENTIL, Denise. A política fiscal e a falsa crise do sistema de seguridade social no Brasil: análise financeira do período recente. *In*: SICSÚ, João. (org.). **Arrecadação de onde vem? E gastos públicos, para onde vão?** São Paulo: Boitempo, 2007. p. 29-35.

- GENTIL, Denise *et al.* **A farsa do déficit da Previdência**. Rio de Janeiro, 2017.
Disponível em:
<<https://www.ie.ufrj.br/images/pesquisa/cesta/capos/04/papers/nt04a10.pdf>>
- HARVEY, David. **O Neoliberalismo** – história e implicações. São Paulo: Loyola, 2008.
- HARVEY, David. **O novo Imperialismo**. São Paulo: Loyola, 2004.
- IAMAMOTO, Marilda. A formação acadêmico-profissional no Serviço Social brasileiro. *In: Serviço Social & Sociedade* n° 120, São Paulo: Cortez, 2014.
- IAMAMOTO, Marilda. Os espaços sócios ocupacionais do Assistente Social. *In: Serviço Social: direitos sociais e competências profissionais*. Brasília (DF): CEFESS/ABEPSS, 2009.
- IAMAMOTO, Marilda. **Serviço Social em tempo de capital fetiche**. Capital financeiro, trabalho e questão social. São Paulo: Cortez, 2007.
- IAMAMOTO, Marilda. **Renovação e conservadorismo no Serviço Social**. Ensaios críticos. São Paulo: Cortez, 1992.
- IBGE. **Desemprego**. IBGE: Brasília (DF), 1º Trimestre 2023. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/explica/desemprego.php> 2023. Acesso: maio, 2023.
- IBGE. PNAD Contínua. **Pesquisa Nacional por amostra de domicílios**. IBGE: Brasília(DF), 2021.
- IPEA. **Mercado de trabalho**. Conjuntura e análises. N° 74. Ano 28. Brasília (DF): outubro de 2022.
- LOPES DA SILVA, Maria Lucia. **Previdência social no Brasil. (des)estruturação do trabalho e condições para sua universalização**. São Paulo: Cortez, 2012.
- MARINI, Rui M. Dialéctica de la dependencia (1973). *In: América Latina, dependencia y globalización*. Fundamentos conceptuales Ruy Mauro Marini. Bogotá: Siglo del Hombre – CLACSO, 2008.
- MARTUSCELLI, Daniel. A burguesía mundial em questão. *In: Crítica Marxista*, n.30, Campinas: Ed. Unicamp, 2010, p. 29-48.
- MARX, Karl. **El Capital**. Libro 1º. México (D.F.): Siglo XXI, 1992.
- MATTOS, Marcelo. **A classe trabalhadora: de Marx ao nosso tempo**. São Paulo: Boitempo, 2019.
- NETTO, José Paulo. Capitalismo e barbárie contemporânea. **Argumentum**. Vitória (ES), v. 4, n.1, p. 202-222, jan./jun. 2012.
- NETTO, José Paulo. **Capitalismo monopolista e Serviço Social**. São Paulo: Cortez, 1992.
- NETTO, José Paulo; BRAZ, Marcelo. **Economia Política: uma introdução crítica**. São Paulo: Cortez, 2007.
- NEVES, Lucia. (org.). **A nova pedagogia da hegemonia**. Estratégias do capital para educar o consenso. São Paulo: Xamã, 2005.
- OLIVEIRA, Francisco. Hegemonia às avessas: economia, política e cultura na era da servidão financeira. *In: RIZEK, C.; OLIVEIRA, F. de; BRAGA, R. (Orgs.). Hegemonia às avessas: economia, política e cultura na era da servidão financeira*. São Paulo: Boitempo, 2010.

- OSORIO, Jaime. Sobre o Estado, poder político e o Estado dependente. **Temporalis**. Brasília (DF), ano 17, n° 34, jul/dez., 2017.
- OSORIO, Jaime. América Latina: o novo padrão exportador de especialização produtiva – estudo de cinco economias da região. *In*: FERREIRA, Carla; OSORIO, Jaime; LUCE, Mathias. (Orgs.) **Padrão de reprodução do capital**. Contribuições da teoria marxista da dependência. São Paulo: Boitempo, 2012, p. 103-139.
- OSORIO, Jaime. Padrão de reprodução do capital: uma proposta teórica. *In*: FERREIRA, C.; OSÓRIO, J.; LUCE, M. (Orgs.) **Padrão de reprodução do capital**. Contribuições da teoria marxista da dependência. São Paulo: Boitempo, 2012a., p. 37-86.
- SALDANHA, João; GRANEMANN, Sara. “Os falsos argumentos da contrarreforma previdenciária do governo Lula” e “Os fundos de pensão e a acumulação capitalista” *In*: **Cadernos AdUFRJ**. Rio de Janeiro, maio de 2003.
- SENAC, Ministério da Previdência. **O Que Você Precisa Saber Sobre a Previdência Social**. Brasília: SENAC, 2004.
- SMITH Williams. Reestructuración neoliberal y escenarios políticos en América Latina. **Revista Nueva Sociedad** n° 123. México, 1993.
- SOUZA da SILVA, Gisele. Fundo Público e Políticas Sociais: trabalho necessário sobre a égide do capital portador de juros. *In*: **Anais** debates acadêmicos. Rio de Janeiro: IPEA 47, 2012.
- WERNECK VIANNA, Maria L. As armas secretas que abateram a seguridade social. *In*: Lesbaupin, I. (org.) **O desmonte da Nação**. Balanço do governo FHC. Petrópolis: Vozes, 1998.